



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.270 - sexta-feira, 10 de novembro de 2023

9 páginas

EDIÇÃO EXTRA - I

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da Avenida Cruz de Lorena, localizada no Parcelamento Jardim Veraneio, no Bairro Chácara dos Poderes, em Campo Grande, para Avenida Fernando Abdulhad Hildebrand.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Cruz de Lorena, que inicia na Rua Ide Abdulhad e termina na Rua Rita Penelo, no Parcelamento Jardim Veraneio, no Bairro Chácara dos Poderes, em Campo Grande-MS, passando a ser denominada Avenida Fernando Abdulhad Hildebrand.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO n. 15.738, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o fomento à execução de atividades de interesse público, com base na Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, que regula a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estimular, no âmbito da Administração Pública Municipal, a adoção de formas inovadoras de gestão, com vistas à plena realização do princípio da eficiência, dotando as políticas públicas e os objetivos estratégicos estabelecidos para os seus diferentes setores da necessária agilidade e eficácia, bem como de procedimentos, critérios e instrumentos que propiciem a solução mais adequada e vantajosa, tanto no tocante ao controle público da prestação de contas, como na avaliação dos resultados alcançados.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Campo Grande, as entidades qualificadas pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), aptas ao desenvolvimento em regime de cooperação de projetos pertinentes às áreas enumeradas no art. 3º da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º A formalização da gestão compartilhada dos projetos se dará por Termo de Parceria.

§ 2º O Termo de Parceria referido no § 1º deste art. poderá ser ajustado às necessidades específicas de cada órgão da administração direta ou entidades da administração indireta, mediante justificativa, respeitadas as cláusulas essenciais estabelecidas pelo § 2º do art. 10 da Lei Federal n. 9.790, de 1999.

CAPÍTULO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONCURSO DE PROJETOS

Art. 2º A escolha da OSCIP dar-se-á mediante concurso de projeto, realizado em chamamento público.

Parágrafo único. Será inexigível o chamamento público se apenas uma entidade qualificada seja detentora da capacidade necessária ao desempenho do termo de parceria, mediante justificativa fundamentada do titular do órgão da administração direta ou indireta.

Art. 3º A escolha da OSCIP dar-se-á mediante Chamamento Público para Concurso de Projetos de responsabilidade do órgão da administração direta ou indireta responsável, o qual será precedido de publicação de Edital de Concurso, no Diário Oficial do Município de Campo Grande do qual constará:

I - prazos, condições e forma de apresentação dos projetos;

II - objeto da parceria que se pretende firmar, com as especificações técnicas e a descrição sucinta das atividades que serão desenvolvidas;

III - indicação de local, data e horário de apresentação dos projetos;

IV - critérios de seleção e julgamento das propostas;

V - valor máximo a ser desembolsado;

VI - critérios de acompanhamento de desempenho e avaliação de resultados;

VII - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria;

VIII - prazos e condições recursais;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva